



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 31 de março de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).

Valor: R\$ 77.952.550,56 (setenta e sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 45.422/2022.

Convênio nº 12/2022 - SEMS.

DO ADITIVO – PRAZO

Data: 28 MAR. 2024

Prazo: 09 (nove) meses (de abril a dezembro de 2024).

Valor: R\$ 66.788.406,99 (sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Aditivo nº 12/2022 – 23.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, adiante, designada, simplesmente, PREFEITURA e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. ALEXANDRE VALVANO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 966.364.758-20 e portador do RG nº 5.197.065, doravante denominado HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO ao CONVÊNIO de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 31 de março de 2022, constante do processo administrativo nº 45.422/2022, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, constante às fls. 1.283/1.306 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 bem como da Cláusula 17 – Do Prazo de Vigência, do convênio original, para **ADITAR** seu prazo por mais 09 (nove) meses (período de abril a dezembro de 2024).

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

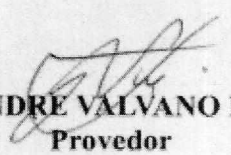
3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta das dotações orçamentárias nº 2 400091 14011 10302001025250000 0101031000 33503906 e 2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33503906, constantes do exercício de 2024, do processo administrativo nº 45.422/2022.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

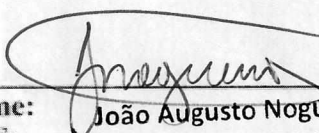
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

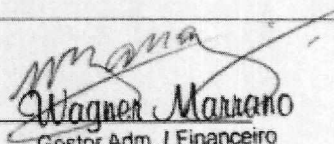
Piracicaba, 28 MAR. 2024


LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE VALVANO NETO
Provedor

TESTEMUNHAS:


Nome: João Augusto Nogueira
CPF: Nº Funcional 276.553
Procuradoria Geral


Nome: Wagner Mariano
CPF: 116.560.458-26
Gestor Adm. / Financeiro



PLANO OPERATIVO PRORROGAÇÃO DE ATÉ 9 MESES 2024
(Vigência de 01/04/2024 a 31/12/2024)

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA – CNPJ:
54.370.630/0001-87

I. Considerações Gerais

Este Plano Operativo Anual – POA é termo integrante do **Convênio** e contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo **Hospital**, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais e de qualidade da assistência e que são objetos de pactuação deste instrumento contratual.

II. Caracterização Geral dos Serviços e Atividades Pactuadas e Contratadas.

O HOSPITAL, conforme previsto pelo Art. 45 da Lei 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o município e região.

Para o período de que trata este POA, o Hospital se compromete a manter a oferta dos leitos para atendimento aos casos de urgência e emergência, eletivas e a população a ele referenciada, pelos mecanismos pactuados nas instâncias de regulação.

As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas, objeto deste contrato, serão reguladas pela Central de Regulação Municipal, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo.

A seguir serão descritos os aspectos específicos e referentes a cada área de atuação prevista neste Convênio, firmado entre as partes.

1. Atenção a Saúde

1.1. Capacidade Instalada

A capacidade instalada do Hospital é apresentada no Quadro I que detalha, quantitativamente, o conjunto de ambientes que compõem as Unidades de Produção de Serviços (ativas e desativadas).

Distribuição quantitativa dos ambientes ativos e não ativados que compõem as Unidades de Produção de Serviços (UPS)

UPS	ATIVAS	DESATIVADAS
SALAS		
Ambulatório Pré-Natal e Acompanhamento de Prematuro	01	---
Ambulatório de Buco Maxilo	02	----
Centro Cirúrgico	10	---
Emergência	01	---
Ortopedia	02	
Centro Obstétrico	03	----
Total	19	----
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)		
Laboratório de Análises Clínica	01	
Laboratório de Anatomia Patológica	01	
Imagem (RX, USG, Mamografia, Densitometria)	04	
Endoscopia	01	
Tomografia / Ressonância	03	
Agência Transfusional	01	
Métodos Gráficos (Eco cardiograma e Teste de Esforço)	01	
Total	12	
UNIDADE DE INTERNAÇÃO/LEITOS		



1285
w

Leitos Hospitalares	268	
Leitos UTI (Adulto, Neonatal e Pediátrica)	43	
Leitos UCO	10	
Total	321	
Unidade Satélite Terapia Renal Substitutiva	01	
Centro de Oncologia (CECAN)	01	
Pronto Atendimento Cardiológico	01	
Hemodinâmica-24h	01	
Unidade Buco Maxilo Facial	01	
Total	05(serviços)	

1.2. Unidade de Internação – Leitos Disponibilizados ao SUS

A Unidade de Internação do Hospital, composta pelos leitos de internação operacionais estão distribuídos segundo especificidades, conforme Quadro I onde, os disponibilizados ao Sistema Único de Saúde, serão regulados pela Central de Regulação do referido sistema.

1.3. Perfil Assistencial

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba é um hospital geral, que em 25 de dezembro do corrente completará com 170 anos de existência sendo referência regional para 26 municípios que compõem a D.R.S. -X de Piracicaba. Está inserida no processo de regulação desde 1998 quando então, se instituiu a Central de Regulação neste Município, de acordo com as normas vigentes e relacionadas ao arcabouço Jurídico-Institucional que compõe o Sistema Único de Saúde.

SUA MISSÃO: PROMOVER A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA HUMANIZADA, A TODA COMUNIDADE FUNDAMENTADA NA FILANTROPIA.

Quadro I – Capacidade instalada: Distribuição do Número de Leitos Operacionais

Clínica	Leitos Operacionais		
	Privado	SUS	
Médica	49	55	
Pediátrica	13	26	
Cirúrgica	13	26	
Ginecológica	2	8	
Obstétrica	6	23	
UTI Adulto	6	18	
UTI Pediátrica	3	4	
UTI Neonatal	4	8	
UCO	4	6	
Unidade Isolamento	3	9	
Unidade Intermediária neonatal convencional	0	2	
Hospital dia	16	17	% SUS
Total	119	202	62,93%

Y



1286
C

1.4. Apresentação dos Serviços Ofertados

As atividades desenvolvidas pelo hospital estão descritas abaixo:

1.4.1. Atividades Assistenciais Médicas e Multiprofissionais.

As unidades de serviços existentes na instituição se organizam por meio das categorias profissionais apresentadas no Quadro II e pelas especialidades médicas apresentada no Quadro III.

Quadro II - Unidades de Produção de Serviços segundo Profissões de Saúde.

Nº.	Unidades de Produção de Serviços	Nº. de Profissionais
01	Bioquímica/Análises Clínicas	21
02	Enfermagem	838
03	Medicina	35
04	Farmácia	123
05	Fisioterapia	32
06	Nutricionista	03
07	Assistente Social	02

A relação nominal dos profissionais deve ser encaminhada quando solicitado.

Quadro III - Especialidades Médicas

01	Anestesistas	18
02	Buco Maxilo Facial	05
03	Cardiologia	11
04	Cirurgia Cardíaca	02
05	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	02
06	Cirurgia Geral	23
07	Cirurgia Oncológica	02
08	Cirurgia Pediátrica	03
09	Cirurgia Plástica	02
10	Cirurgia Torácica	03
11	Dermatologia	01
12	Endoscopia	06
13	Ginecologia Oncológica	02
14	Ginecologia e Obstetrícia	25
15	Hematologia	03
16	Infectologia	01
17	Nefrologia	05
18	Neurocirurgia	06
19	Neurologia	04
20	Oftalmologia	05
21	Oncologia	07
22	Ortopedia	19
23	Otorrinolaringologia	05
24	Pediatria	28
25	Psiquiatria	01
26	Radiologia	04
27	Urologia	09
28	Vascular	04
29	Clinica médica	13
	TOTAL	219

A relação nominal dos profissionais deve ser encaminhada quando solicitado.

Y



1287
2

Para a comprovação da realização dos atendimentos o Hospital se compromete a preencher os documentos comprobatórios abaixo:

(1) Consultas: o Hospital providenciará o preenchimento da Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA) contendo todas as informações regulamentares;

(2) Pequenas Cirurgias Ambulatoriais, Procedimentos odontológicos, procedimentos em Traumatologia / Ortopedia, diagnose e terapias especiais: preenchimento da FAA, sendo que os procedimentos que necessitam comprovação diagnóstica por imagem deverão ter o laudo anexado aos mesmos;

(3) Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Radiodiagnóstico e Ultrassonografia: pedido do procedimento com o número do prontuário e com o laudo anexado;

(4) Fisioterapia: apresentação, sob assinatura, de cada sessão efetuada.

1.4.2. Atenção Hospitalar

1.4.2.1- Operacionalização do acesso à internação de urgência se dará da seguinte forma:

A unidade solicitante (UPAs/Hospitais) referenciados encaminharão a solicitação de recurso hospitalar de maior complexidade à Central de Regulação Recursos de Piracicaba. Após a avaliação da solicitação pelo médico regulador, inicia-se a busca de recursos hospitalares disponíveis com o auxílio dos TARMs que fazem contato nos hospitais.

Quando o caso clínico necessite de leito de suporte de UTI, o médico regulador entrará em contato com o Hospital de destino relatando o caso clínico do paciente a ser transferido. Se julgar pertinente ao caso, o médico regulador solicita aos TARMs da Central de Vagas a inserção da solicitação de internação no sistema de regulação estadual (CROSS/SIRESP) para busca de recursos que são regulados pelos reguladores estaduais da CROSS. Caso haja aceitação do caso pelo médico da unidade de destino após o contato telefônico e a solicitação esteja nos dois sistemas de regulação (Municipal e CROSS) o Hospital visualiza o pedido na CROSS o aceita via sistema CROSS/SIRESP. Em seguida a central disponibiliza os dados do paciente e a senha de internação pela central municipal. Caso a solicitação da vaga hospitalar seja feita por alguma unidade da microrregião fora do município de Piracicaba, a própria unidade solicitante deve inserir o pedido na regulação estadual (CROSS/SIRESP), caso seja orientada pelo médico regulador a fazê-lo. Caso o quadro clínico não necessite de UTI, todo o fluxo é mantido, exceto a ligação telefônica, que não é realizada.

Em caso de o sistema ficar inoperante, o processo de troca de informações dar-se-á através do telefone da central de vagas que possui todas as suas ligações gravadas. As internações deverão ser encaminhadas somente se houver leito intra-hospitalar operacional disponível. A exceção disso aplica-se somente aos pacientes em risco iminente à vida, conforme a legislação da vaga zero (Resolução CFM nº 2.077/14). Define-se "vaga zero" como sendo um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, devendo ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências. No caso de utilizar-se a "vaga zero" em Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência superlotado ou sem capacidade técnica de continuidade do tratamento, caberá à equipe médica do HOSPITAL, estabilizar o paciente e, após obtidas as condições clínicas que permitam a transferência, comunicar o fato à regulação municipal, persistindo a responsabilidade do gestor público pela obtenção de vagas para a continuidade do tratamento e, se necessário, com a compra de leitos na forma da lei.

1.4.2.2 - Operacionalização do acesso à internação de urgência nos casos de busca espontânea e encaminhamentos através do Resgate:

Para os casos de atendimento através do resgate ou procura espontânea, o médico do setor de Emergência do Hospital, deverá preencher a solicitação de internação via sistema da Central Reguladora de Vagas, sendo sujeito à validação por Médico Autorizador pertencente à Central de Regulação. A autorização ou recusa não dependerá do aval do Médico Auditor.

Y.



1.4.2.3.- A operacionalização do acesso à marcação de cirurgias eletivas se dará da seguinte forma:

O paciente ou familiar deverá comparecer na recepção Santa Casa (Sala de Internação), mediante encaminhamento prévio efetuado pelo Serviço Social do SAC (filipeta de agendamento SIRESP ou mediante solicitação de atendimento enviada por e-mail), apresentando o Laudo preenchido e autorizado, o cartão SUS e os Exames Pré-Operatórios; para que se efetue o agendamento da cirurgia; facultando ao Gestor Municipal (Serviço Social do SAC) o acesso à sua programação e/ou agendamento.

A operacionalização do acesso aos serviços de referência se dará conforme às Redes de Atenção à Saúde do SUS, em que o hospital está inserido:

REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS / EMERGÊNCIAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Plano regional para atendimento às pessoas vítimas de acidentes por escorpiões e demais animais peçonhentos – RRAS 14.

Portaria nº 479, de 15 de abril de 1999

Estabelece mecanismos para a implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências.

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011

Que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), através da Central de Regulação de Leitos de Urgência encaminha o paciente para a Santa Casa de Piracicaba, o qual mantém um atendimento ininterrupto, que funciona nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, em todos os dias da semana, cujo objetivo é garantir retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade; procedimentos diagnósticos e leitos clínicos, cirúrgicos, de longa permanência e de terapia intensiva para a rede de atenção às urgências.

Portaria nº 125, de 20 de fevereiro 2014

Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva Coronariana (UCO) na Santa Casa de Piracicaba, com sede em Piracicaba (SP).

Portaria nº 1.388, de 28 de setembro 2023

Habilita Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Município de Piracicaba.

Portaria nº 1.721, de 03 de novembro de 2023

Aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de São Paulo e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Municípios.

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR - CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

Portaria nº 721, de 28 de setembro de 2006

Habilita as Unidades de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.



1289
C

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) solicitam as avaliações com os especialistas através do cardiologista da rede pública municipal que, conforme indicação encaminhará para o agendamento prévio com a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS. O paciente é orientado a comparecer na recepção da Santa Casa de Piracicaba (Sala de Internações), no dia e horário agendados, munido do encaminhamento, documentos pessoais de identificação (RG, CPF, CNH, CNS) e exames complementares. Para os pacientes que residem no município de Piracicaba e realizam cateterismo, as consultas são agendadas no Instituto de Hemodinâmica. Após a realização da consulta, seguindo o protocolo estabelecido pelo SUS, é preenchida a AIH (Autorização de Internação Hospitalar), que é encaminhada ao SAC (Serviço de Avaliação e Controle) para autorização e posterior agendamento do procedimento. Munícipes da RASS (Rede de Atenção dos Serviços de Saúde) deverão encaminhar o laudo da AIH para Central de Regulação da DRS-X o qual emitirá uma senha conforme cota pactuada em PPI, após deverá ser entregue ao prestador solicitante, que enviará ao SAC Piracicaba em grade com data prevista para realização e assim o auditor autorizará.

ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERENCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO

Portaria SAS Nº 927, de 23 de setembro de 2015

Habilita a Santa Casa de Piracicaba(SP) como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestação de Alto Risco.

A paciente inicia o pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro onde reside, onde é diagnosticada como uma gestação de alto risco. A partir deste momento a UBS entra em contato com a Maternidade da Santa Casa de Piracicaba para agendamento da primeira consulta com a Enfermeira. Para a primeira consulta, a paciente é orientada a trazer documentos pessoais (Cartão Nacional de Saúde, CPF, RG) o encaminhamento emitido pelo médico do SUS, exames laboratoriais e Ultrassonografias. Confirmada a indicação de Gestação de Alto Risco, será agendada a consulta com o médico obstetra do hospital para acompanhamento da gestação, não sendo necessário o acompanhamento de alto risco a paciente será orientado a retornar a UBS de origem, munida de guia de contra referência preenchida pela enfermeira responsável pelo atendimento. O ambulatório de gestação de alto risco ocorre na Maternidade da Santa Casa de Piracicaba. Todos os partos das pacientes do ambulatório de alto risco serão classificados na AIH como parto de alto risco.

Os atendimentos de urgência e emergência obstétrica às gestantes de baixo e alto risco se darão no Pronto Atendimento Obstétrico da Maternidade Santa Casa de Piracicaba, mediante demanda espontânea, nas 24 horas do dia.

Lei Federal nº 14.443, de 02 de setembro de 2022

Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

Centro Especializado em Saúde da Mulher - CESM, realiza o planejamento familiar e orientação proposta na portaria que é apresentada pela paciente no momento da avaliação pré cirúrgica na maternidade da Santa Casa de Piracicaba. A Santa Casa realiza laqueadura apenas quando houver parto cesárea – A Santa Casa não é habilitada para realizar somente laqueadura.

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE E M NEFROLOGIA

Portaria nº 563, de 11 de outubro de 2005

Portaria nº 3.415, de 22 de outubro de 2018

Nota Técnica 1612/2022-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

8



1290
C

Credencia, no Estado de São Paulo, os Serviços de Nefrologia.

O Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS-X) gerencia uma fila de pacientes da região de saúde e a disponibiliza, sistematicamente, ao Centro Integrado de Atendimento Nefrológico (SERVIÇO DE NEFROLOGIA DA SANTA CASA DE PIRACICABA) da Santa Casa de Piracicaba, havendo a disponibilidade da vaga, o paciente é encaminhado ao SERVIÇO DE NEFROLOGIA DA SANTA CASA DE PIRACICABA para avaliação médica. O médico do serviço preenche a ficha de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) e encaminha ao Serviço de Avaliação e Controle (SAC) para autorização e início do tratamento.

Para pacientes já em tratamento no SERVIÇO DE NEFROLOGIA DA SANTA CASA DE PIRACICABA, em casos de urgências, o paciente poderá procurar diretamente o Pronto Atendimento da Santa Casa de Piracicaba, seguindo a linha de cuidado integrado.

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ORTOPEDIA/ ORTOPEDIA CIRURGICA

Portaria Nº 90, de 27 de março de 2009

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a **Portaria GM/MS nº 221, de 15 de fevereiro de 2005**, que determina que a Secretaria de Atenção à Saúde regulamente a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatismo-Ortopedia;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 2.923, de 08 de junho de 1998, e a Portaria GM/MS nº 479, de 5 de abril de 1999**, que regulamentam os Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências;

Considerando a necessidade de conceituar Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

Considerando que se faz necessário reorientar o papel da Unidade de Assistência e do Centro de Referência na atenção à saúde e definir a qualificação técnica exigida para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de atualizar o processo de credenciamento e habilitação, adaptando-o à Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS/SIGTAP;

Considerando a necessidade de oferecer instrumentos eficazes para auxiliar aos gestores nas ações de regulação, fiscalização, controle e avaliação da atenção em Traumatologia e Ortopedia.

Pacientes em pós-operatório, serão atendidos no ambulatório de Ortopedia da Santa Casa, até a alta definida pelo médico responsável.

Pacientes com cirurgia programada, apresentando algum tipo de intercorrência, deverão procurar atendimento via COT, seguindo o trâmite de atendimentos de Urgência e Emergência, caso necessário.

Pacientes trazidos pelo SAMU/Resgate, o médico plantonista da Santa Casa deverá inserir a solicitação de senha de internação no sistema da Central Municipal de Vagas, com todas as informações pertinentes e solicitadas no sistema, para liberação da senha de internação.

UNACON - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA

Portaria SAES/SMS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019

Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Y



1291
R

As Unidades Básicas de Saúde ou de Urgência e Emergencial após a confirmação diagnóstica com biópsia positiva de câncer, ou exames com alta suspeição, encaminham com guia de referência e os exames juntamente com cartão SUS (MUNICÍPIOS DE PIRACICABA) ao SAC - sala 24 de segunda as sextas -feiras das 07 às 15hs (exceto feriados e finais de semana) para que seja inserido Rede Hebe via SIRESP (CROSS) e regulado pela auditoria da DRS-X, onde fará agendamento conforme distribuição de vagas por cada prestador. Após consulta médica e definição do tratamento, o médico preenche a APAC e ou AIH e o prestador encaminha ao SAC para autorização e início do tratamento.

Havendo necessidade de avaliação ou continuidade de tratamento com especialidade, o paciente deve ser direcionado internamente, da mesma forma que exames complementares serão realizados pelo prestador, respeitando a expertise do serviço em atender os cânceres de maior prevalência em: gastrologia, mastologia, ginecologia, pele e urologia.

Para pacientes já em tratamento no CECAN, em casos de urgências, o paciente poderá procurar diretamente o Pronto Atendimento da Santa Casa de Piracicaba, seguindo a linha de cuidado integrado e multidisciplinar.

Portaria nº 688, de 28 de agosto de 2023

Altera a portaria de consolidação SAES/MS nº 1, de 22/02/2022 e dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia.

1.4.3 - Rol De Indicadores E Metas

1.4.3.1.- ASSISTENCIAIS

Metas Assistenciais

Indicador		Meta	Prazo	Pontuação 50 pontos
Taxa de Infecção Hospitalar (Enviar Relatório mensal)		Menor que 4 %	Imediato	10
Taxa Permanência Clínica		07 dias	Imediato	01
Taxa de Permanência Cirúrgica		05 dias	Imediato	01
Taxa Permanência Obstétrica		03 dias		01
Taxa Permanência Pediátrica		04 dias	Imediato	01
Densidade de incidência de infecção de Cateter Venoso Central na UTI adulto		Menor que 7%	Imediato	01
Taxa de mortalidade fetal e neonatal		Menor que 10%	Imediato	05
Taxa de mortalidade Institucional		Menor que 6%	Imediato	05
Taxa de entrega de relatório de alta ao paciente / família	Setores Internação	Maior que 70%	Imediato	12



1292
W

Plantões Presenciais em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Pediatria e Obstetrícia	Enviar quando solicitado	Manter	Imediato	13
--	--------------------------	--------	----------	----

1.4.3.2.- GESTÃO

Critério de Qualidade de Gestão

Indicador	Meta	Prazo	Pontuação: Total 30 pontos
Taxa de ocupação hospitalar (leito SUS)	Compatível com o cumprimento das metas físicas pactuadas	Imediato	05
Taxa de Ocupação de Leitos de UTI adulto	Maior que 80%	Imediato	03
Cirurgias suspensas por Motivo 'Extra-paciente'	Menor que 13%	Imediato	03
Relatórios Receitas e Despesas por áreas assistenciais SUS (Mat. / Med., RH, rateio...).	100% dos Setores Assistências SUS	Imediato	04
Comissão: Ética Médica, Revisão de prontuário, Comissão de Óbito e Comissão Ética de Enfermagem (Ata da Equipe Mensalmente por e-mail)	Existência de 04 Comissões, em funcionamento documentado em atas mensais .	Imediato	05
Alta Responsável / Qualificada	Maior que 80%	Imediato	10

1.4.3.3.- HUMANIZAÇÃO

Critérios de Qualidade de Humanização

Indicador	Meta	Prazo	Pontuação 10 pontos
Alojamento conjunto na Maternidade	Manter 24 h	Imediato	03
Programa de visita à maternidade	Agenda de visita á critério da gestante	Imediato	02
	Atender 100% das		02

Y:



Pediatria com brinquedoteca	crianças internadas de acordo com escala de voluntários	Imediato	
Fornecimento de enxovais e materiais higiênicos às puérperas carentes da M.B. (trabalho voluntário das Vicentinas)	Atender 100% das puérperas carentes da M.B.	Imediato	01
Curso de gestante	Ofertar a todas as pacientes que fazem pré-natal nesta instituição	Imediato	01
Incentivo ao aleitamento, à higiene pessoal e cuidado com RN	100% das puérperas	Imediato	01

1.4.3.4.-SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Critério de Qualidade **Satisfação do Usuário**

Indicador Índice de aprovação por área de atuação	Meta	Prazo	Pontuação 10 pontos
Serviço Urgência / Emergência	Maior que 70%	Imediato	02
Ortopedia	Maior que 70%	Imediato	02
Pré-natal	Maior que 80%	Imediato	01
Maternidade B	Maior que 80%	Imediato	01
Unidade A	Maior que 80%	Imediato	01
Unidade B	Maior que 80%		01
Unidade E	Maior que 80%		01
PMJ	Maior que 80%		01

1.5. AVALIAÇÃO DAS METAS DE QUALIDADE

Y



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

No compute da remuneração da parcela variável, será utilizada a seguinte metodologia para as metas assistenciais e políticas prioritárias, gestão e formação (educação permanente):

1. Será atribuído o total de 100 pontos conforme quadro abaixo:

METAS	Pontos
Assistenciais	50
Gestão	30
Humanização	10
Satisfação do Usuário	10
TOTAL	100

2. Do valor mensal da parcela do Pré-Fixado 40% serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Plano Operativo, de acordo com a pontuação obtida pela instituição, que seguirá a escala descrita abaixo:

PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
87 ou mais	100%
86 a 63	80%
62 a 50	50%
Menor que 50	40%

3. Do valor mensal da parcela do Pré-Fixado 60% serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento do percentual das metas físicas (quantitativas) discriminadas e pactuadas neste Plano Operativo.

TABELA I

	MÉDIA COMPLEXIDADE	VALOR/MÊS
1	AMBULATORIAL	R\$ 108.612,24
2	HOSPITALAR	R\$ 1.484.233,18
3	TOTAL	R\$ 1.592.845,42

TABELA II

--



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

120.5
C

<i>Média Complexidade Ambulatorial</i>	<i>Número de Procedimentos/Mês</i>	<i>Valor/Mês</i>
Mamografia Unilateral	26	R\$ 585,00
Mamografia Bilateral	250	R\$ 11.250,00
Teste de Esforço	70	R\$ 2.100,00
Ecocardiografia	80	R\$ 5.435,00
Consultas Gerais Oncológicas - Clínica - 38 Cirúrgica - 22 Cardiologia Cirúrgica - 5 Intensivista - 25 Outras - 4910	5.000	R\$ 50.000,00
Raio X	700	R\$ 5.489,27
Ex. Laboratoriais	5.822	R\$ 24.907,44
Proc. Diversos	980	R\$ 2.253,54
Doppler Venoso	01	R\$ 39,60
Eletrocardiograma	27	R\$ 140,74
Ultrassom	130	R\$ 4.261,10
Endoscopia (colonoscopia)	38	R\$ 2.150,55
TOTAL	13.124	R\$ 108.612,24

TABELA III

<i>Média Complexidade Hospitalar</i>	<i>Número de Procedimentos/Mês</i>	<i>Valor/Mês</i>
CLÍNICA MÉDICA	305	R\$ 445.115,35
CLÍNICA CIRÚRGICA	250	R\$ 557.672,48
OBSTETRÍCIA	165	R\$ 140.991,90
PEDIATRIA	150	R\$ 340.453,45
TOTAL	870	R\$ 1.484.233,18

TABELA IV - CLÍNICA CIRÚRGICA - Média Complexidade -QUANTIDADES MINIMAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Código	Procedimento	Qtde.
--------	--------------	-------



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

1296
②

040102	Cirurgias de pele...	3
040201	Cirurgias de tireóide e paratireóide	3
040401	Cirurgia das vias aéreas...	8
040402 / 040403	Cirurgia de face...	1
040602	Cirurgia vascular	05
040701 a 040704	Esôfago, estômago...	26
040801 a 040806	Cintura escapular, membros sup...	7
040901 a 040905	Rim, ureter, bexiga...	20
040906 / 040907	Útero e anexos...	05
041001	Mama	08
TOTAL		86

Obs: As quantidades mínimas acima destacadas deverão ser monitoradas e direcionadas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, e caso não sejam encaminhados o número de pacientes/cirurgias acima destacadas a Santa Casa poderá substituir por outra especialidade para poder cumprir o número total mínimo acordado e contratado.

METAS RELACIONADAS AO REPASSE DO CONTEÚDO DAS TABELAS I, (detalhado nas Tabelas II e III).

O cumprimento das metas quantitativas estabelecidas nas tabelas II, e III, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do convênio, mediante relatório da Auditoria Municipal constituída.

TABELA V

Repasses	Origem	Valor Mensal
01) Incentivo de Integração ao SUS (INTEGRASUS) - Portaria nº 1.557 de 27 de Junho de 2007	Ministério da Saúde	R\$116.269,91
02) Incentivo a Contratualização - Portaria nº 1.557 de 27 de Junho de 2007 - Portaria nº 3.130 de 24 de Dezembro de 2008 - Portaria nº 2.506 de 26 de Outubro de 2011 - Portaria nº 3.172 de 28 de Dezembro de 2012 - Portaria nº 1.416 de 06 de Julho de 2012 - Portaria nº 3.166 de 29 de Dezembro de 2013	Ministério da Saúde	R\$506.310,06
03) Incentivo RUE (Rede de Atenção às Urgências e Emergências) - Portaria GM/MS nº 1.721 de 03 de Novembro de 2023	Ministério da Saúde	R\$ 120.462,59

V



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

04) Incentivo Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC)	Ministério da Saúde	R\$ 95.812,50
05) Incentivo a Redução da Mortalidade Materno Infantil(Incluindo a gestação de alto risco, intercorrência obstétrica e ginecológica durante a gestação)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$166.176,00
06) Incentivo às cirurgias Eletivas de Média Complexidade, para atender a demanda reprimida do município e suas referências (conforme necessidade da Secretaria de Saúde e as adesões as portarias do MS e SES SP)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 147.356,57
07) Incentivo UTI Pediátrica	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 83.088,00
08) Incentivo Municipal (qualificar assistência na prestação de serviços nas áreas de Neurocirurgia, Ortopedia (ambulatorial e cirúrgica) obs: ambulatório pré cirúrgico encaminhado via SIRESP e ambulatório pós cirúrgico	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.113.531,10
09)Incentivo Ambulatório de Média Complexidade	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 20.772,00
10) Incentivo a Diálise Peritoneal	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 37.389,60
11) Incentivo a Ambulatório de cirurgia Pediátrica Pré e Pós Consulta (devendo disponibilizar agenda: 11 Pré- consulta; 6 cirurgias pediátricas)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 10.386,00
12) Incentivo a Cirurgia de Coluna Pré e Pós Consulta (devendo disponibilizar 20 pré consultas; 8 cirurgias de coluna incluindo eletiva e urgência)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 10.386,00
TOTAL		R\$ 3.427.940,33

Os Repasses referentes aos itens 5,6,7,8,9,10,11 e 12 da Tabela V serão efetuados mediante avaliação de desempenho e atendimento da demanda referenciada por especialidade e complexidade e adequada à capacidade instalada do HOSPITAL.

Os Repasses referentes aos itens 1,2,3, e 4 da Tabela V serão efetuados de acordo com o depósito pelo Ministério da Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL DO ITEM DENOMINADO DE PRÉ-FIXADO IMPORTA EM R\$ 5.020.785,75 (Tabelas I + V).

VALORES ESTIMADOS CORRESPONDENTES AO REPASSE DOS RECURSOS RELATIVOS AO COMPONENTE PÓS-FIXADO (VARIÁVEL/PRODUÇÃO):

TABELA VI

	ALTA COMPLEXIDADE	VALOR/MÊS
1	AMBULATORIAL	R\$ 737.646,32
2	HOSPITALAR	R\$ 635.438,36



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

1298
CW

	TOTAL	R\$ 1.373.084,68
--	--------------	-------------------------

TABELAVII

<i>Alta Complexidade Ambulatorial</i>	<i>Número de Procedimentos/Mês</i>	<i>Valor/Mês</i>
Litotripsia Extracorpórea	12	R\$ 8.256,00
Ressonância Magnética	154	R\$ 32.374,04
Arteriografia	7	R\$ 3.278,95
Tomografia	253	R\$ 32.101,22
Cateterismo Cardíaco	54	R\$ 32.973,58
Quimioterapia	646	R\$ 395.166,62
Radioterapia	52	R\$ 227.526,00
Cintilografia	30	R\$ 5.699,01
Outros	8	R\$ 270,90
TOTAL	1.216	R\$ 737.646,32

TABELAVIII

<i>Alta Complexidade Hospitalar</i>	<i>Número de Procedimentos/Mês</i>	<i>Valor/Mês</i>
CLÍNICA MÉDICA	03	R\$ 8.142,86
CLÍNICA CIRÚRGICA	90	R\$ 627.295,50
TOTAL	93	R\$ 635.438,36

TABELAIX - CLÍNICA CIRÚRGICA - Alta Complexidade- QUANTIDADES MINIMAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Código	Procedimento	Qtde.
040601	Cirurgia cardiovascular	12
040602	Cirurgia vascular	1
040603	Cardiologia intervencionista	19
040803	Coluna vertebral e caixa torácica	5
040805	Membros inferiores	4
040806	Gerais	1

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

0412XX	Traquéia e brônquios...	3
041502	Seqüenciais	7
041601	Urologia	7
041603	Cabeça e pescoço	1
041604 / 041605	Esôfago-gastro...	2
041606	Ginecologia	5
041608 / 041609 / 041611	Pele e cirurgia plástica...	5
041612	Mastologia	4
TOTAL		76

Obs: As quantidades mínimas acima destacadas deverão ser monitoradas e direcionadas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, e caso não sejam encaminhados o número de pacientes / cirurgias acima destacadas a Santa Casa poderá substituir por outra especialidade para poder cumprir o número total mínimo acordado e contratado.

Todos os demais procedimentos não destacados acima, que são denominados e classificados como FAEC deverão ser remunerados pelo Gestor Municipal à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, de acordo com a produção efetuada mensalmente, até o prazo de 72 horas do recebimento pelo Gestor Municipal, do Fundo Nacional de Saúde.

TABELA X- FAEC

FAEC	Número de Procedimentos/Mês	Valor/Mês
Terapia Renal (Hemodiálise)	1698	R\$ 431.015,47
Acomp. Paciente pós-transplantes (relação nome dos pacientes , mensalmente)	6	R\$ 745,57
Transplantes de órgãos		
AIH Internado	34	R\$ 435.282,64
Acompanhamento consultas DRC	50	R\$ 3.050,00
Confeção de Fistula /Implante e retirada de cateter	20	R\$ 7.158,77
Cateter/Guia / Dilatador	70	R\$ 149.811,23
TOTAL FAEC	1878	R\$ 1.027.063,68

OBS.: Os valores da FAEC foram estimados com base na média mensal da produção de 2023.

Piracicaba,



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Valvano Neto
Provedor

1300
R